



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de acesso a um sistema de pesquisa, referente à ferramenta Zênite Fácil, que reúne, organiza e disponibiliza, de forma estruturada e diferenciada, todo o acervo especializado sobre contratação pública, contemplando informações sobre licitações e contratos administrativos, mediante o direito de acesso a esse banco de informações, por uma licença, com possibilidade de utilização simultânea por até 5 (cinco) usuários, visando suporte à Assessoria de Pareceres – PG-02, a ser realizada pela Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a legislação vigente.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Visando o desenvolvimento das demandas estratégicas, a Assessoria de Pareceres do Gabinete da PGE-RJ necessita de uma ferramenta de pesquisa e auxílio para auxiliar a rotina de trabalho afeta à elaboração de pareceres, cujo tema de maior volume é o de contratações públicas, relativo a licitações e contratos administrativos.

A plataforma deverá auxiliá-los por meio de consulta e de pesquisa na doutrina, na legislação e na jurisprudência dos Tribunais, bem como das Cortes de Contas.

As ferramentas darão suporte à Assessoria Jurídica subsidiando a tomada de decisão, a elaboração de pareceres e a análise das contratações, inclusive pelos setores que compõem a Instituição e, em especial, ao Gabinete Institucional.

Os serviços a serem contratados serão de fundamental importância na continuidade das tarefas executadas, buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, para a alta produtividade, agilidade, qualidade e máxima perfeição do trabalho; apoio operacional no desempenho das atividades institucionais das unidades junto ao acervo de informações, que dispõe de todas as normas atualizadas e comentadas, decisões do TCU e outros tribunais, comentários e posicionamentos de renomados administrativistas do país, trazendo o pensamento atual da doutrina.

Assim, há a necessidade de usar uma ferramenta que ofereça o serviço de consultoria de forma que as respostas às consultas formuladas sejam objetivas e com um nível de clareza que permita robustecer os entendimentos.

Ao final, para maior segurança jurídica dos atos referentes a todas as contratações desta PGE-RJ, faz-se necessário o suporte de empresa especializada.

III – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1 Descrição do Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de acesso a um sistema de pesquisa, referente à ferramenta Zênite Fácil, que reúne, organiza e disponibiliza, de forma estruturada e diferenciada, todo o acervo especializado sobre contratação

pública, contemplando informações sobre licitações e contratos administrativos, mediante o direito de acesso a esse banco de informações, por uma licença, com possibilidade de utilização simultânea por até 5 (cinco) usuários, visando suporte à Assessoria de Pareceres – PG-02, a ser realizada pela Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a legislação vigente.

3.2 Identificação do serviço: O sistema contratado deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

3.2.1 Acesso via internet autenticado através de login/senha a endereço eletrônico que permita à Contratada:

- a. Permitir a pesquisa de palavras e expressões ou pela consulta direta;
- b. Disponibilização da plataforma de forma online por meio de login e senha com acesso através de navegador via Internet;
- c. Permitir de forma digital a disponibilidade ininterrupta de rica coletânea digital, composta por doutrina, jurisprudência e informativos atualizados, inclusive em relação à regência da Lei nº 14.133/21;

3.2.2 Permissão de acesso simultâneo para até 05 (cinco) usuários designados pela ASSESSORIA JURÍDICA – PGE-RJ – PG-02;

3.2.3 O sistema deverá contar com Banco de Dados atualizado com todas as alterações da legislação vigente sobre o tema de Contratações Públicas, e que disponha:

- a. Disponibilização de um sistema avançado de pesquisa que possa empregar busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos;
- b. Deve utilizar um dicionário jurídico e de sinônimos que ofereça a ordenação dos resultados e funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados;
- c. Disponibilização de uma base de informações sobre a Legislação relacionada à contratação pública, em especial a nova Lei de Licitações nº 14.133.2021;
- d. Dar possibilidade de pesquisar normas por assuntos, como terceirização, registros de preços, pesquisa de preços, obra e serviços de engenharia, TI e etc.;
- e. Possibilidade de consultar Legislação, Modelos, Manuais, Revista e atualizações diversas relacionados com contratações públicas, apresentado em um layout descomplicado, que propicia navegação intuitiva;
- f. Disponibilizar seu conteúdo através de site provido de certificados digitais, em conformidade com as recomendações de segurança praticadas pelo mercado;
- g. Disponibilizar o acesso a tutoriais em HTML, PDF e vídeos direcionados à aprendizagem da ferramenta e outros meios de treinamentos, podendo inclusive ser feito de forma personalizada ao vivo, com agendamento prévio.

3.2.4 Navegação por pesquisa: Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um dicionário jurídico e de sinônimos associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados. O sistema também deverá contar com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- a. Pesquisa – O campo de pesquisa da página inicial permite que a busca seja realizada por palavras ou expressões em toda a base de documentos.

3.2.5 Navegação pelo conteúdo: Na página inicial da ferramenta, será possível consultar, independentemente da realização de uma pesquisa, as seguintes bases:

- a. Legislação – Apresenta a coletânea da legislação mais importante da atualidade sobre contratação pública, em especial a nova Lei de Licitações nº 14.133.2021 e Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019, essas últimas, já revogadas, também dispõem de notas especialmente elaboradas e seguem em acervo.

- b. Modelos – É possível consultar, baixar e salvar modelos de editais, contratos, termos de referência, atas de registro de preços, projetos básicos e executivos, tudo organizado por assunto e produzido por órgãos e entidades de referência.
- c. Manuais & Infográficos – Reúne manuais, cartilhas e listas de verificação, organizados por assuntos e produzidos por órgãos e entidades de referência, com a opção para baixar e salvar todo o conteúdo. Os infográficos são elaborados pela Equipe Técnica e compõem os materiais dos cursos e capacitações.
- d. Atualizações – Relaciona os conteúdos publicados no *Zênite Fácil* nos últimos 30 dias. Tudo isso é apresentado em um *layout* descomplicado, que propicia navegação intuitiva, pois a consulta é realizada em um único campo. Os conteúdos abrangem procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei das Estatais nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais normas legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratam de licitações e contratos para compras, serviços, obras, alienação e transferência de bens públicos (concessões e permissões). Também são incluídos o regime de convênios e parcerias (conforme a Lei nº 13.019/2014) e os regulamentos de contratações de outras entidades, a exemplo do Sistema S.

3.2.6 Determinamos as quantidades apresentadas na tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>ID SIGA</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>
1	ID 150793	Prestação de serviço de acesso a um sistema de pesquisa, referente à ferramenta Zênite Fácil, que reúne, organiza e disponibiliza, de forma estruturada e diferenciada, todo o acervo especializado sobre contratação pública, contemplando informações sobre licitações e contratos administrativos, mediante o direito de acesso a esse banco de informações, por uma licença, com possibilidade de utilização simultânea por até 5 (cinco) usuários.	1 licença com acesso simultâneo para 05 (cinco) usuários

3.3 Havendo divergências entre a descrição/especificação constante do sistema eletrônico de contratações (SIGA) e àquela prevista no Termo de Referência, devem prevalecer as informações constantes neste Termo de Referência.

3.4 Definição da natureza do serviço: Os serviços contemplados neste Termo de Referência são classificados como de natureza técnico especializado de natureza singular e possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

IV – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025.

Unidade Orçamentária (UO):

Programa de Trabalho (PT):

Fonte de Recursos (FR):

Natureza da Despesa (ND):

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1 Justificativa para o parcelamento ou não: A divisão do objeto não é técnica e economicamente viável, diante o caráter técnico especializado de natureza singular, por se tratar de ferramenta, de acordo com o levantamento do mercado, que é oferecida para acesso a um sistema de pesquisa que

reúne, organiza e disponibiliza, de forma estruturada e diferenciada, todo o acervo especializado sobre contratação pública, contemplando informações sobre licitações e contratos administrativos, por uma licença, com possibilidade de utilização simultânea por até 5 (cinco) usuários. Se houver quebra do entendimento da solução pretendida pode causar atrasos e incongruências para atender a necessidade do setor requisitante.

5.2 Prazos de execução: O acesso à ferramenta será disponibilizado via internet, após a data convencionada na Ordem de Serviço. A contratada deverá fornecer login e senha de acesso ao sistema web “Zênite Fácil” para a Assessoria Jurídica – PG-02 da PGE-RJ, em até 03(três) dias úteis posteriores à data supra, devendo, para tanto, enviar os dados de acesso para o e-mail: julianamedina@pge.rj.gov.br

5.3 Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data constante na Ordem de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.3.1 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, por mais 12 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Havendo a prorrogação do prazo contratual, o valor deste instrumento será reajustado utilizando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta.

5.3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a. demonstração formal, no processo, de que a forma dos fornecimentos tem natureza continuada;
- b. juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
- c. juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade dos fornecimentos;
- d. manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- e. comprovação de que o CONTRATADO mantém as condições de habilitação; e
- f. informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

5.3.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.

5.3.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

5.3.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

5.4 Metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado: Será dispensada a aplicação do Acordo de Nível de Serviço tendo em vista o escopo do objeto.

5.5 Critérios de medição e de pagamento:

5.5.1 O CONTRATANTE deverá pagar o preço à vista correspondente ao CONTRATADO na conta de titularidade do CONTRATADO junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro (Banco Bradesco S.A.).

5.5.2 No caso de o CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CONTRATADO, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO.

5.5.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023. O recebimento definitivo se dará da seguinte forma: A contratada deverá fornecer login e senha de acesso ao sistema web “Zênite Fácil” para a Assessoria Jurídica – PG-02 da PGE-RJ, em até 03(três) dias úteis posteriores à data convencionada na Ordem de Serviço, devendo, para tanto, enviar os dados de acesso para o e-mail: julianamedina@pge.rj.gov.br

5.5.4 Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

5.5.5 O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Fiscalização da PGERJ, situada na Rua do Carmo, nº 27 - 13º andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro ou para o endereço eletrônico julianamedina@pge.rj.gov.br

5.5.6 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

a. a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

b. se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação, por consulta aos seguintes cadastros:

b.1. SICAF;

b.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

b.5. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e

b.6. módulo Registro de Ocorrências do SIGA;

c. por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5.7 Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

- 5.5.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.5.9** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.
- 5.5.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação, ressalvado o disposto no art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 29 do Decreto nº 48.817, de 2023, e no Termo de Referência.
- 5.5.11** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- 5.5.12** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 5.5.13** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5.14** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.5.15** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, especialmente em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 48.692 de 14 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações, bem ainda em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.
- 5.5.16** A retenção do Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.
- 5.5.17** Caso o CONTRATADO se enquadre em hipótese de dispensa de retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação vigente, deverá apresentar declaração sobre esta condição.
- 5.5.18** Deixando de se enquadrar em hipótese de não retenção do Imposto de Renda em razão de causa superveniente à contratação, o CONTRATADO deverá passar a emitir as notas fiscais/faturas em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 48.692 de 14 de setembro de 2023 e suas posteriores

alterações e com as regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações.

- 5.5.19** Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o Decreto Estadual nº 48.692 de 14 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações não serão aceitos para fins de liquidação da despesa.
- 5.5.20** O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.5.21** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.
- 5.5.22** O CONTRATADO deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.
- 5.5.23** Caso o CONTRATADO não esteja aplicando o regime de cotas na forma da Lei estadual nº 7.258, de 12 de abril de 2016, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do Contrato.
- 5.5.24** Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6.2 Modelo de gestão do contrato:

- 6.2.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.2.3** As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.2.4** O CONTRATANTE poderá convocar representante do CONTRATADO para

adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 6.2.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3 Preposto:

- 6.3.1** O CONTRATADO designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.3.2** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.4 Da Fiscalização:

- 6.4.1** A Fiscalização será exercida pela Comissão a ser designada pela PGE-RJ.
- 6.4.2** O CONTRATADO deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.
- 6.4.3** O CONTRATANTE manterá, desde o início dos serviços, a seu critério exclusivo, uma Comissão de Fiscalização formalmente designada para acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 6.4.4** A CONTRATADA deverá sujeitar-se à fiscalização do órgão CONTRATANTE quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes, acatando suas exigências quanto à execução dos serviços, horários, qualidade e providenciar a imediata correção de deficiências constatadas quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.4.5** Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela FISCALIZAÇÃO serão considerados como se fossem praticados pela PGE-RJ.
- 6.4.6** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.
- 6.4.7** A Fiscalização tem autonomia para exercer, dentre outras, as atividades descritas nos artigos 24 a 26 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

6.5 Da Gestão:

- 6.5.1** À gestão do Contrato compete realizar o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas

contratuais.

6.5.2 Competem ao gestor do contrato as atividades descritas nos artigos 22 e 23 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

6.6 Habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira:

6.6.1 Habilitação Jurídica:

6.6.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.6.1.2 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.6.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.6.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.6.2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

6.6.2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.6.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.6.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte da fazenda municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.6.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

6.6.2.8 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

6.6.2.8.1 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.6.2.8.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

6.6.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.6.3 Habilitação Econômica – Financeira:

6.6.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

6.6.3.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

6.7 Obrigações do CONTRATANTE e CONTRATADO:

6.7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

6.7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus anexos.

6.7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.7.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

6.7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

6.7.1.5 Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.7.1.7 Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

6.7.1.8 Tomar as providências necessárias à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

6.7.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.7.1.10 O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.7.1.11 Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio

econômico-financeiro efetuados pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, uma única vez, por igual período.

6.7.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.1.14 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

6.7.2 São obrigações do CONTRATADO:

6.7.2.1 O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência (e seus anexos), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.7.2.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

6.7.2.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.7.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.7.2.5 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

6.7.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.7.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

6.7.2.8 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº

6.7.2.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do CONTRATADO, na forma exigida no item 6.7.2;
- d. Certificado de Regularidade do FGTS; e
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.7.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato.

6.7.2.11 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.7.2.12 Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.7.2.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.7.2.14 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

6.7.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.7.2.16 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

6.7.2.17 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

6.7.2.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

6.7.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

6.7.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

VII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 Forma de contratação: A contratação pela Administração Pública será realizada conforme disposto no art. 74, I, da Lei 14.133/21.

7.2 Da subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

VIII – DA PROPOSTA:

8.1 Prazo de validade e condições da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

8.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo da contratação é de: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

X – DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 Antes de apresentar a proposta, a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao tempo do fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

10.2 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Procuradoria Geral do Estado, à luz da legislação vigente,

subsidiando posteriores decisões administrativas.

XI – DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES:

11.1 A CONTRATADA se compromete a manter sob o mais rigoroso sigilo todos dados, informações, documentos e especificações que venham a lhe ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

11.2 A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão a CONTRATANTE em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Dados Pessoais (“LGPD”).

11.3 A documentação gerada na prestação dos serviços, objeto do presente Instrumento, com os dados sobre a solução da CONTRATANTE, bem como, quaisquer outros dados inerentes ao ambiente computacional são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

XII - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Flávio Camara Carreiro
Cargo: Gerente de Planejamento de Contratações
ID Funcional: 4323319-8

XIII – ANEXO I

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO:

CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CONTRATADA:

Fica ajustado para o dia ____ de ____ de ____ o início do contrato Nº ____/____ com término previsto para ____ de ____ de ____, cujo objeto da contratação é _____ para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, __ de _____ de ____.

Por ser expressão de mútua concordância, firmamos o presente.

Pela Contratante:

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Nome do Representante

Cargo do Representante

Pela Contratada:

Nome da Contratada

Nome do Representante

Cargo do Representante

Rio de Janeiro, 12 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Camara Carreiro, Gerente**, em 12/08/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barbalho Martins, Procurador**, em 12/08/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **106682113** e o código CRC **E667F7CB**.

Referência: Processo nº SEI-140001/028123/2025

SEI nº 106682113

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020

Telefone: - <https://www.pge.rj.gov.br/>